QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente: **Paulo Fernando Rocha Ventura**, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 2XX.XXX.XXX-X0, portador do RG nº M-2X.XXX.XX2 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e pelo Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação: **Luciano Rodrigo Ferreira**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador do RG nº MG-7.XXX.XX7, inscrito no CPF nº 8XX.XXX.XXX-X4, residente e domiciliado na Rua XXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXX, CEP: 38.XXX-XX0, nesta cidade de Uberaba/MG, abaixo assinados e identificados, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **SETE COLINAS INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.768.173/0001-78, com sede Rua Alvares Cabral, nº 130, Bairro Fabrício, nesta cidade Uberaba/MG, neste ato representada pela sócia **Taciana Cauhi Salomão**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 0XX.XXX.XXX-X7, portadora do RG nº MG-1X.XXX.XX5, SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditivar o Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021, conclusivo do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, através do presente, que passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo: a prorrogação do contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de seu vencimento (07/09/2025), ou seja, até 07/09/2026, bem como o reajuste monetário, pelo índice negociado de **2,50% (dois vírgula cinquenta seis por cento)**, abaixo do INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,180430%), conforme previsão contida na Cláusula 5.2, passando dos atuais R$29.802,23 (vinte e nove mil, oitocentos e dois reais e vinte e três centavos) mensais, para o valor mensal de **R$30.547,29 (trinta mil, quinhentos e quarentea e sete reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Recursos: Próprios.

2.2 Conta contábil: 3.1.1.1.02.0008 – Licença de Software.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2. Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 13.303/16 e Cláusula 5.2 do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 04 de agosto de 2025.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Paulo Fernando Rocha Ventura — **Diretor Presidente**

Luciano Rodrigo Ferreira — **Diretor de T.I.C.**

CONTRATANTE

SETE COLINAS INFORMÁTICA LTDA
Taciana Cauhi Salomão
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcia Araújo Borges
CPF: 4XX.XXX.XXX-X2

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 0XX.XXX.XXX-X4